



DESPACHO N.º GS-136/SRA/2020

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro, que estabelece o sistema integrado de gestão de avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira, determina que um dos intervenientes do processo de avaliação do desempenho no âmbito de cada serviço é a comissão paritária, a qual funciona junto do dirigente máximo de cada serviço e tem competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação.

Considerando que a comissão paritária é composta por quatro vogais efetivos, sendo dois representantes da administração, um dos quais membro do conselho coordenador da avaliação, designados pelo dirigente máximo do serviço, e dois representantes dos trabalhadores por estes eleitos.

Considerando que os vogais representantes dos trabalhadores são eleitos, pelo período de quatro anos, em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes, através de escrutínio secreto pelos trabalhadores que constituem o universo de trabalhadores de todo o serviço ou parte dele.

Considerando que o processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores deve decorrer em dezembro e foi organizado nos termos do meu Despacho n.º 121/SRA/2020, de 2 de dezembro, que foi publicado na respetiva página eletrónica e transmitido por correio eletrónico aos trabalhadores deste Gabinete.

Considerando que não obstante constar de meu Despacho n.º 121/SRA/2020, de 2 de dezembro, que os trabalhadores do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural podiam indicar os membros de mesa de voto até ao dia 4 de dezembro de 2020 (sendo que, na ausência dessa indicação, os mesmos seriam designados pelo Chefe de Gabinete até quarenta e oito horas antes da realização do ato eleitoral), não houve qualquer indicação de trabalhadores para membros de mesa de voto.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 55º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro, e do ponto 1 do referido Despacho n.º 121/SRA/2020, determino:

1. Designar para exercer as funções de membro da mesa de voto referente à eleição da comissão paritária do Gabinete do Secretário Regional, os trabalhadores a seguir elencados:
 - a) Otilia da Silva Azevedo Gouveia – Técnica Superior, como vogal efetiva;
 - b) Rita Maria Vieira Agrela Ferreira – Assistente Técnica, como vogal efetiva;
 - c) Maria Alejandra dos Ramos Figueira Gonçalves – Assistente Técnica, como vogal suplente;
 - d) Ermelinda Custódia Soares Catanho – Assistente Técnica, como vogal suplente.
2. Conforme determinado no referido Despacho n.º 121/SRA/2020, o ato eleitoral dos vogais representantes dos trabalhadores na comissão paritária ocorrerá no dia 11 de dezembro de 2020.
3. A mesa de voto do ato eleitoral a que se refere o parágrafo anterior estará localizada no Auditório da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, sita à Avenida Arriaga, n.º 21 – Edifício Golden Gate, 5.º andar, Funchal, e funcionará das 14 horas e 15 minutos às 17 horas, do referido dia 11 de dezembro de 2020.
4. Divulgue-se o presente despacho pelos trabalhadores do Gabinete da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural e publicite-se o mesmo na página eletrónica deste Serviço.

Funchal, 07 de dezembro de 2020.

A Chefe do Gabinete

Daniela Rodrigues Olim

